



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA E A DISTÂNCIA

**EDITAL Nº 087/ 2023 - UEPA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL E A DISTÂNCIA DOS CURSOS VINCULADOS A UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL / UEPA 2023**

O Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA, no uso de suas atribuições legais e em observância às normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, a Lei nº 11.273 de 06/02/2006, às Resoluções 026/2009 e 08/2010 – FNDE e, considerando o disposto nas Portarias da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES nº 183 de 21 de outubro de 2016, alterada pela portaria nº 15, de 23 de janeiro de 2017 que regulamentam as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas no âmbito da Universidade Aberta do Brasil - UAB, torna público a abertura do Processo Seletivo Simplificado para BOLSISTAS CAPES que atuarão na função de TUTOR PRESENCIAL OU TUTOR A DISTÂNCIA, referente aos editais Nº05/2018 CAPES/MEC e Nº09/2022 CAPES/MEC em caráter temporário, nos Cursos de Graduação em Licenciatura em Ciências Naturais - habilitação: Biologia, Física ou Química, Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa, Licenciatura em Pedagogia e Licenciatura em Matemática e nos Cursos de Especialização em Teoria e Metodologia da Educação Básica e Especialização em Psicologia Educacional com enfoque psicopedagógico preventivo, vinculados a UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB/UEPA.

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e coordenado pela Pró-Reitoria de Graduação por meio da Diretoria de Acesso e Avaliação, pelo Núcleo de Educação Continuada e a Distância-NECAD/UEPA e por Comissão Executiva designada pelo NECAD/UEPA/COORDENAÇÃO UAB/COORDENAÇÕES DE CURSOS cabendo a estas a supervisão, acompanhamento e execução de todo o processo.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à formação de **cadastro reserva** para os cursos dos polos da Universidade Aberta do Brasil - UAB da UEPA, para provimento de BOLSISTA na função de Tutor Presencial ou a Distância, conforme previsto no Anexo I.

1.3. A formação mínima obrigatória para participar deste Processo Seletivo Simplificado estão descritos no quadro abaixo:

**QUADRO 1**

PARA OS CURSOS EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO	PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO
Licenciatura no curso ao qual estará concorrendo, comprovado por meio de diploma expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC ou convalidado.	Curso de licenciatura e de pós-graduação na área da educação, ambos comprovados por meio de diplomas expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC ou convalidados.

1.4. Além da formação mínima obrigatória de que trata o item 1.3., são requisitos obrigatórios para participar do processo seletivo:

- Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, comprovado por meio de documento que ateste essa experiência;
- Não receber qualquer outra bolsa de fomento governamental, paga pela CAPES ou pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPQ, conforme portaria 01/2007 da





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA E A DISTÂNCIA

CAPES/CNPQ, com posterior preenchimento e assinatura de Declaração de Não Acúmulo de Bolsas pelo próprio candidato;

c) Não ter vínculo estudantil com os cursos do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB vinculados a essa Instituição de Ensino;

d) **Para Tutor Presencial, obrigatório residir no município sede do polo e ter disponibilidade para cumprimento da carga horária de 20 (vinte) horas semanais**, distribuídas, de forma que, 08 (oito) horas sejam alocadas nos dias dos encontros presenciais, nos Polos UAB de lotação, com declaração do próprio candidato de que atende a esse requisito;

e) **Para Tutor a Distância declarar que tem condições de cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais para atendimento dos alunos a distância**, disponibilidade para reuniões presenciais no Município de Belém, sede do Polo da UAB/UEPA e ter disponibilidade para atendimento dos alunos no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) em qualquer dia da semana que se faça necessário);

1.4. No ato da solicitação de inscrição, o candidato fará opção por um único curso de um único polo da UAB/UEPA para o qual deseja concorrer, observando o **Anexo I**, no qual constam os cursos e polos da UAB /UEPA.

1.5. O processo seletivo de que trata este edital terá validade por 02 (dois) anos, prorrogável por mais 02 (dois) anos, de acordo com as necessidades da Instituição.

**1.6. As atribuições do BOLSISTA TUTOR PRESENCIAL E TUTOR À DISTÂNCIA:**

CARGO	ATRIBUIÇÕES	VALOR DA BOLSA
TUTOR PRESENCIAL e TUTOR A DISTÂNCIA	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;</li><li>▪ Acompanhar as atividades discentes, conforme cronograma do curso;</li><li>▪ Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;</li><li>▪ Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;</li><li>▪ Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;</li><li>▪ Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;</li><li>▪ Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;</li><li>▪ Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;</li><li>▪ Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos Polos, em especial na aplicação de avaliações (TUTOR PRESENCIAL);</li><li>▪ Manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas (TUTOR A DISTÂNCIA)</li></ul>	R\$ 1.100,00 (Um mil e Cem Reais)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA E A DISTÂNCIA

## 2. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1. O processo constitui-se de uma fase, de caráter eliminatório e classificatório, na qual será realizada a Análise e Avaliação, com base na documentação anexada no ato da inscrição, do atendimento aos requisitos mínimos e atribuição da pontuação prevista no Anexo III.

2.2. Os candidatos que não atenderem aos requisitos mínimos estabelecidos para participação no processo seletivo previstos nos itens 1.3. e 1.4. serão considerados eliminados do processo.

## 3. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e em outros a serem publicados.

3.2. As solicitações de inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, observado o horário de Belém-Pará, no endereço eletrônico <http://www2.uepa.br/uabtutor23>, conforme cronograma do processo.

3.3. Não serão aceitas solicitações de inscrições fora do período estabelecido neste edital.

3.4. Não serão aceitos quaisquer documentos complementares após a finalização das inscrições.

3.5. As solicitações de inscrições serão gratuitas.

3.6. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www2.uepa.br/uabtutor23> e seguir todas as instruções ali contidas, preenchendo os dados solicitados e anexando corretamente em um **ÚNICO ARQUIVO** em formato PDF, os documentos exigidos para comprovação dos requisitos mínimos obrigatórios, conforme definido no item 3.7. e os documentos para a pontuação previsto no item 3.8.

3.7. Os documentos **obrigatórios** para comprovação dos requisitos mínimos são:

a.1) Para Cursos de Graduação: Diploma de licenciatura no curso ao qual estará concorrendo, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC ou convalidados;

a.2) Para os Cursos de Especialização: Diplomas dos cursos de licenciatura e de pós-graduação na área da educação, expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC ou convalidados;

b) Comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior (Carteira de Trabalho e/ou Declaração da Diretoria de Recursos Humanos do órgão ou empresa);

c) Autodeclaração de que não recebe qualquer outra bolsa de fomento governamental paga pela CAPES ou pelo Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação - FNDE, em conformidade com a Lei 11.273/2006 e que não possui vínculo estudantil com os cursos do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB vinculados a essa Instituição de Ensino;

d) Autodeclaração de que reside no município sede do polo, de que tem disponibilidade para cumprimento da carga horária de 20 (vinte) horas presenciais semanais, com no mínimo 08 (oito) horas alocadas nos finais de semana (PARA TUTOR PRESENCIAL);

e) Autodeclaração de que reside no município de Belém, de que tem disponibilidade para cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais para atendimento dos alunos a distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) em qualquer dia da semana que se faça necessário e disponibilidade para reuniões presenciais na Coordenação do Curso na UEPA no Município de Belém (PARA TUTOR A DISTÂNCIA);

3.8. Os documentos que comprovam a pontuação da Formação em Pós-Graduação, Experiência Profissional e Qualificação Profissional, previstos no anexo III, são:

a) Certificado de pós-graduação Lato Sensu ou Diploma de Pós-graduação Stricto Sensu, na área de educação ou na área em que concorre expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC ou convalidado;

b) Comprovante de experiência no magistério do ensino básico;

c) Comprovante de experiência no magistério do ensino superior;

d) Comprovante de atuação como tutor presencial ou a distância;





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA E A DISTÂNCIA

e) Comprovante de cursos na área de tutoria, informática e ambientes virtuais de aprendizagem, contendo carga horária;

3.9. É responsabilidade do candidato consultar, na sua página de acompanhamento do processo, se o arquivo encaminhado foi recebido e gravado no sistema de inscrições da UEPA. No caso de problemas no envio do arquivo, o candidato poderá reencaminhá-lo exclusivamente durante o período de inscrições.

3.10. A UEPA, não se responsabilizará por problemas no envio do arquivo, causados por motivo de ordem técnica na geração do arquivo pelo candidato, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o recebimento e a gravação do arquivo de que trata o item 3.6, no sistema de inscrições da UEPA.

3.11. O preenchimento correto do formulário de inscrição, da anexação do arquivo e as informações prestadas na solicitação de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo aos executores do processo o direito de excluir do certame aquele que preenchê-lo com dados incorretos, inverídicos ou não compatíveis com a função, ainda que o fato seja constatado em qualquer etapa ou posteriormente à realização do processo, podendo incorrer o autor no crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sendo passível, ainda, de responsabilização civil pelos eventuais prejuízos que causar à UEPA.

3.12. O comprovante de solicitação de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <http://www2.uepa.br/uabtutor23>, por meio da página de acompanhamento, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

3.13. O candidato deverá acompanhar a situação de sua inscrição para verificar se esta foi efetivada.

3.14. A UEPA, não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

#### **4. DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO EM PÓS-GRADUAÇÃO, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

4.1. Os candidatos que não atenderem aos requisitos mínimos estabelecidos para participação no processo seletivo previsto no item 1.3. e 1.4. e de ta l h a dos no i t em 3 . 7 serão considerados eliminados do processo.

4.2. A análise do atendimento aos requisitos obrigatórios será feita por comissão designada pela coordenação do processo, que analisará as informações prestadas na solicitação de inscrição e na documentação enviada.

4.3. Somente serão pontuados os certificados e/ou diplomas e/ou comprovantes emitidos em data anterior ao da inscrição e que estejam de acordo com as normas legais e critérios estabelecidos neste edital.

4.4. Os documentos previstos no item 3.8. devem estar organizados conforme a ordem descrita no Instrumento de Avaliação, conforme **Anexo III**.

4.5. Não será aceita, sob qualquer hipótese, para fins de comprovação da documentação, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro que impeça sua análise.

#### **5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

5.1. A pontuação final do candidato será aquela obtida pela somatória da pontuação do anexo III.

5.2. Os candidatos não eliminados serão classificados pela ordem decrescente da pontuação final, em cada curso e polo da UAB/UEPA.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA E A DISTÂNCIA

- 5.3. Em caso de empate na pontuação final, será dada preferência ao candidato com maior idade, com privilégio para o mais velho, considerando o dia, o mês e o ano de nascimento.
- 5.4. Os candidatos não eliminados poderão ser convocados para assumir a função de tutor conforme a necessidade da UEPA, na estrita ordem de classificação de que trata o item 5.2. e 5.3.
- 5.5. Em caso de não comparecimento ou desistência do candidato convocado, será chamado o próximo da lista de classificação.
- 5.6. Todos os resultados serão divulgados no endereço eletrônico <http://www2.uepa.br/uabtutor23>, conforme o cronograma do **Anexo II**.

## 6. DOS RECURSOS

- 6.1. É facultado a qualquer candidato, pessoalmente ou por procurador com poderes específicos, interpor recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado da análise curricular do presente processo seletivo.
- 6.2. O recurso deverá ser enviado via e-mail [pssuab@uepa.br](mailto:pssuab@uepa.br) anexando, obrigatoriamente, o requerimento de recurso em formato PDF (**Anexo VI**), disponível na página do processo, devidamente preenchido.
- 6.3. O candidato deverá instruir o recurso com argumentos consistentes, sendo permitido anexar documentos, desde que estes já constem em sua solicitação de inscrição.
- 6.4. O recurso interposto fora do prazo definido no subitem 6.1 ou que não contenha fundamentação do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será conhecido e receberá indeferimento, não cabendo novo recurso.
- 6.5. Os resultados dos recursos serão divulgados no endereço eletrônico <http://www2.uepa.br/uabtutor23>, conforme o cronograma.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o processo não for finalizado, circunstâncias que serão publicados em Erratas e/ou Termos Aditivos ou avisos a serem divulgados na página de acompanhamento do Processo.
- 7.2. A Comissão Executiva não assumirá a responsabilidade por erros de informações relativas ao PSS advindos da divulgação feita por terceiros.
- 7.3. Se for constatado, a qualquer momento, a existência de declaração ou documento em inconformidade com a realidade, o candidato será eliminado do processo e poderá sofrer as consequências legais.
- 7.4. Todos os horários referidos neste edital consideram o horário oficial de Belém - Pará.
- 7.5. Fica designado o Foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas, excluindo-se qualquer outro.
- 7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do PSS em primeira instância.

Belém, 18 de outubro de 2023

**CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS**  
Reitor da Universidade do Estado do Pará





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA E A DISTÂNCIA

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE POLOS E CURSOS PARA CADASTRO RESERVA**

<b>POLO</b>	<b>CURSO</b>	<b>TUTOR PRESENCIAL* (*RESIDIR NO MUNICÍPIO)</b>	<b>TUTOR À DISTÂNCIA</b>
Canaã dos Carajás	Licenciatura em Ciências Naturais - Habilitação em Biologia	CR	CR
D. Eliseu	Licenciatura em Ciências Naturais - Habilitação em Biologia	CR	CR
Marabá	Licenciatura em Ciências Naturais - Habilitação em Física	CR	CR
Pacajá	Licenciatura em Ciências Naturais - Habilitação em Química	CR	CR
Redenção	Licenciatura em Ciências Naturais - Habilitação em Química	CR	CR
São Sebastião da Boa Vista	Licenciatura em Ciências Naturais - Habilitação em Física	CR	CR
Cachoeira do Arari	Licenciatura em Matemática	CR	CR
D.Elizeu		CR	CR
Muaná		CR	CR
Pacajá		CR	CR
Ponta de Pedras		CR	CR
Marabá		Licenciatura em Língua Portuguesa	CR
Redenção	CR		CR
São Sebastião da Boa Vista	CR		CR
Tailândia	CR		CR
Tucumã	CR		CR
Barcarena	Licenciatura em Pedagogia	CR	CR
Canaã dos Carajás		CR	CR
Marabá		CR	CR
Igarape-Miri		CR	CR
Jacundá		CR	CR
Redenção		CR	CR
Igarapé-Miri		Especialização em Teoria e Metodologia da Educação Básica	-
Marabá	-		CR
Tailândia	-		CR
Pacajá	-		CR
São Sebastião da Boa Vista	-		CR
Breves	Especialização em Psicologia Educacional com enfoque psicopedagógico preventivo	-	CR
Canaã dos Carajás		-	CR
Dom Elizeu		-	CR
Jacundá		-	CR
Tucumã		-	CR



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA E A DISTÂNCIA

## ANEXO II

### CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação do Edital	18/10/2023
Impugnação ao edital	18 e 19/10/2023
Solicitação de inscrições	24/10 a 17/11/2023
Divulgação do resultado provisório da análise dos currículos	24/11/2023
Interposição de recursos ao resultado da análise dos currículos	25 e 26/11/2023
Resultado dos recursos interpostos e resultado definitivo da análise dos currículos	30/11/2023
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado	01/12/2023



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA E A DISTÂNCIA  
**ANEXO III**

**PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO EM PÓS-GRADUAÇÃO, EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.**

**PÓS-GRADUAÇÃO**

REQUISITO		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Especialização	Certificado de pós-graduação na área de educação em nível de especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou convalidados.	1,0 ponto por especialização	2,0 pontos
Mestrado	Diploma de pós-graduação na área de educação em nível de Mestrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou convalidados.	3,0 pontos	3,0 pontos
Doutorado	Diploma de pós-graduação na área de educação em nível de Doutorado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou convalidados.	5,0 pontos	5,0 pontos
<b>TOTAL</b>			<b>10,0</b>

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

REQUISITO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Docência no Ensino Básico	0,5 ponto por ano	2,0
Docência no Ensino Superior	1,0 ponto a cada 60 horas	3,0
Atuação como tutor presencial ou à distância	1,0 ponto por ano	1,0
<b>TOTAL</b>		<b>6,0</b>

**QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

REQUISITO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de tutoria de no mínimo 40 horas	0,5 por curso	1,0
Curso de informática de no mínimo 40 horas	0,5 por curso	1,0
Curso de ambientes virtuais de aprendizagem de no mínimo 40 horas	0,5 por curso	<b>2,0</b>
<b>TOTAL</b>		<b>4,0</b>





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA E A DISTÂNCIA

#### ANEXO IV

#### TUTOR A DISTÂNCIA

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE BELÉM, DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO, NÃO RECEBE OUTRA BOLSA DACAPES/CNPQ E NÃO É ALUNO DOS CURSOS DO PROGRAMA UNIVERSIDADE DO BRASIL VINCULADOS À UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ.**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que:

- **Não recebo qualquer outra bolsa de fomento governamental**, paga pela CAPES e pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPQ, conforme portaria 01/2007 daCAPES/CNPQ;
- **Não possuo vínculo estudantil com os cursos do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB** vinculados a essa Instituição de Ensino;
- **Resido e sou domiciliado no município de Belém;**
- **Tenho disponibilidade para cumprimento da carga horária de 20 (vinte) horas semanais**, para atendimento dos alunos a distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) em qualquer dia da semana que se faça necessário e disponibilidade para reuniões presenciais na Coordenação do Curso na UEPA no Município de Belém-Pará.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Candidato





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA E A DISTÂNCIA  
**ANEXO V**

**TUTOR PRESENCIAL**

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, DE DISPONIBILIDADE, DE NÃO-ACÚMULO DE BOLSAS E DE NÃO-ALUNO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que:

- **Resido e sou domiciliado no município de \_\_\_\_\_**  
\_\_\_\_\_, para o qual estou concorrendo neste Processo Seletivo.
- **Não recebo qualquer outra bolsa de fomento governamental**, paga pela CAPES e pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPQ, conforme portaria 01/2007 da CAPES/CNPQ;
- **Não possuo vínculo estudantil com os cursos do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB** vinculados a essa Instituição de Ensino;
- **Tenho disponibilidade para cumprimento da carga horária de 20 (vinte) horas semanais**, distribuídas, de forma que **08 (oito) horas sejam alocadas nos dias dos encontros presenciais**.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Candidato





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA E A DISTÂNCIA

**ANEXO VI**

**MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO AO RESULTADO PROVISÓRIO DA PONTUAÇÃO  
DA ANÁLISE DE CURRÍCULO**

CPF: \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

MARQUE O CARGO DESEJADO:

( ) TUTOR PRESENCIAL

( ) TUTOR À DISTÂNCIA

**JUSTIFICATIVA DO RECURSO:**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_ de 2023.

\*Preencher, gerar em formato PDF e enviar para o e-mail [pssuab@uepa.br](mailto:pssuab@uepa.br), no período previsto no edital.

